

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal



DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Pareceres:

Despachos:

à DFE
Tramite-se conforme
Proposta

Marinha Grande, ___ de _____ de 2018

A Chefe da D.O.T.

(Inês Marrazes)

Marinha Grande, 07 de 09 de 2018.

A Presidente,

(CIDÁLIA FERREIRA)

Informação: MF-47-2018

Data: 6 de setembro de 2018

Assunto: Abertura de procedimento para
"SUBSTITUIÇÃO DE PORTÕES DO ARMAZÉM - ÁREA DO APROVISIONAMENTO" ADRS n.º 05/ 2018

1. Identificação da necessidade

A presente informação é elaborado na sequencia da informação dos serviços do armazém relativamente ao estado de inoperacionalidade e falta de segurança dos portões de acesso ao armazém de materiais aprovionados nos estaleiros Municipais pelo setor do Aprovisionamento (DFTI).

2. Inserção nas atribuições municipais

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, cabe à Câmara Municipal, nas suas competências materiais, "construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal".

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



3. Caracterização geral da necessidade

A armazenagem de bens pelo sector de aprovisionamento é feito no espaço de armazém do estaleiro municipal. O acesso à área de armazém deve ser franco e permitir a entrada e saída dos bens de grande dimensão e do transporte de cargas elevadas com auxílio de empilhador. O acesso é feito presentemente pelos 3 portões metálicos de correr de grandes dimensões, que se encontram completamente inoperacionais.

- Considerando que existem abatimentos do pavimento que não permitem a abertura dos portões de forma segura;

- Considerando que pelo estado de degradação e sistema de abertura dos portões, não é possível realizar qualquer tipo de reparação para repor as condições normais de funcionamento dos mesmos;

Propomos a integral substituição dos atuais portões de correr, por sistema de portão motorizado de acionamento vertical em calhas, realizado em painel termo-isolante na cor branca, nos termos e condições especificadas em mapa de trabalhos

4. Modo de satisfação da necessidade

4.1. *Fundamentos da exclusão do recurso aos meios próprios (administração direta)*

Dada a natureza dos trabalhos a desenvolver, não tem a Câmara recursos ou meios para a execução deste tipo de intervenção, não sendo possível assegurar este trabalho por administração direta.

4.2. *Fundamentos do recurso ao mercado*

Propomos o recurso ao mercado para a realização desta empreitada porque, conforme referido acima, os recursos humanos e técnicos existentes na estrutura funcional da DISU não são adequados à realização destes trabalhos por administração direta.

5. Proposta e fundamento do tipo de procedimento

Atendendo à manifesta simplicidade dos trabalhos e ao valor previsto para os mesmos, propomos a adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na redação do DL111-B/2017 de 31 de agosto.

6. Preço base proposto

O preço base proposto é de **7.857,00 €** (sete mil oitocentos e cinquenta e sete euros) acrescido do IVA à taxa legal de 6%, num total de **8.328,42 €** (oito mil trezentos e vinte e oito euros e quarenta e dois cêntimos).

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



7. Justificação do preço base

O preço base do procedimento é o resultado da consulta ao mercado às quantidades do mapa de trabalhos.

8. Informação para cabimento, Rubrica do PPI e/ou do orçamento

A obra será enquadrada na ação do plano _____ na classificação _____, devendo os serviços financeiros proceder ao ajuste do montante da ação para assegurar o cabimento do valor do preço base proposto.

9. Prazo de Execução

O prazo de execução da empreitada é de 30 (trinta) dias. Este prazo foi definido, atendendo a que as tarefas serão feitas com os recursos normais do empreiteiro, mas por se verificar a necessidade de aprovisionamento e fornecimento de materiais ou de equipamentos e o respetivo tempo de fabrico.

10. Proposta de composição de júri

Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, por se tratar de um procedimento de Ajuste Direto, não há lugar à designação de Júri. Sendo o procedimento conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, propomos para a análise da proposta, o Arq. Miguel Figueiredo.

11. Diretor técnico

O diretor técnico da empreitada poderá ser profissional com conhecimento na área dos trabalhos em causa, comprovado através de certificado de qualificações de nível 2 ou superior.

12. Fórmula de revisão de preços

A fórmula de revisão de preços aplicável será a F05 - reabilitação ligeira de edifícios

13. Classe de Alvará do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)

O concorrente deverá possuir o certificado emitido pelo IMPIC, contendo a subcategoria “d) Trabalhos em perfis não estruturais”

14. Entidade a convidar

Nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, propomos que seja convidada a entidade METROPOTENCIA, LDA, com o NIF 508 930 979.

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



A empresa a quem se propõe que seja formulado convite no âmbito deste procedimento não se encontra abrangida pelo disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP.

15. Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Nos termos da Regulamento (CE) N.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro de 2008, atribui-se ao procedimento o código CPV 45421148-3 Instalação de portões.

16. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações

Não aplicável à presente empreitada

17. Preço anormalmente baixo

Não aplicável à presente empreitada

18. Cedência de parcelas necessárias à execução da obra

Não aplicável à presente empreitada

19. Documentos que integram o caderno de encargos

Atenta a manifesta simplicidade da prestação e dos trabalhos em causa, anexam-se especificações técnicas consideradas adequadas à natureza dos trabalhos, que é composto pelos seguintes elementos:

- Planta de localização
- Mapa de quantidades;
- Estimativa orçamental.

20. Declaração de inexistência de conflitos de interesses

Anexa-se o declaração de inexistência de conflitos de interesses, de acordo com o n.º 5 do artigo 43.º do CCP.

Marinha Grande, 6 de setembro de 2018

O Técnico Superior

(Miguel Figueiredo, 777)

N.º Projecto : 815
 Descrição : SUBSTITUIÇÃO DE PORTÕES DO ARMAZÉM - ÁREA DO APROVISIONAMENTO
 Projectista :

Código	Designação	Artigo				Total do Capítulo	
		E	Qtd.	Unid.	Preço Unit.		Total
1 1.1	SERRALHARIAS Fornecimento e montagem de Portão seccionado de largura 4,70m e 3,5m de altura, em painel de cor branca, incluindo todo o sistema de suporte de calhas-guia, com fixação ao teto e motor KV50N/m monofásico com cadernal e botoneira, com aplicação de platibanda superior de 400mm de altura em painel igual ao portão. Incluídos os trabalhos de desmontagem dos portões existentes, transporte e tratamento de resíduos resultantes, todos os meios e materiais necessários à execução da montagem e limpeza final da área de intervenção.		3.000	UN	2.619,000	7.857,00	7.857,00

OBS.: A coluna E, em (Por Artigos), indica as quantidades Elegíveis para as Obras Financiadas.

Total Elegível :	
Total do Projecto :	7.857,00





DIVISÃO FINANCEIRA E DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

ÁREA DO APROVISIONAMENTO

DESPACHO DA CHEFE D.F.T.I. DR. ^a SANDRA PAIVA	DESPACHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. ^a CIDÁLIA FERREIRA
DATA ___/___/2018	DATA ___/___/2018

DATA: 30.MAIO.2018

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PORTÕES PARA O ARMAZÉM

Considerando que decorreu uma obra nas instalações do armazém e o pavimento junto à calha onde corre os portões cedeu.

Considerando que existem três portões, no armazém, cada um com cerca de 4,7 mt de altura por 3,5 mt de largura, extremamente pesados, atualmente suspensos na calha, devido à cedência do piso.

Considerando que, diariamente, é necessário abri-los para entrada e saída de material, e que esta tarefa só é possível com a ajuda do empilhador, pondo em risco a vida das pessoas que efetuam esta operação.

Considerando que se está a danificar o empilhador porque quando entra no armazém bate por baixo e está em desequilíbrio.

Considerando que este assunto é de conhecimento da DISU que aquando do acompanhamento da obra tentou que o empreiteiro solucionasse o problema o que não foi possível.



DIVISÃO FINANCEIRA E DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

ÁREA DO APROVISIONAMENTO

Considerando que é, igualmente, do conhecimento do GAP esta situação e que, a meu pedido, o Sr. Vice-Presidente (Dr. Carlos Caetano) já se deslocou ao local, para perceber a gravidade da situação, tentando abrir o portão, sem sucesso, concordando que é premente a resolução desta situação pelo perigo iminente de queda do portão em cima de um funcionário.

Considerando que foi efetuada consulta preliminar ao mercado, tendo sido recebida a proposta da empresa Metropotência, Lda, para fornecimento e substituição dos três portões por portões seccionados de 4,7 mt alt x 3,5 mt larg no montante global 7.857,00€ + IVA, cópia em anexo.

Face ao exposto propõe-se um ajuste direto, nos termos do art.º 16º n.º 1 al. c) do CCP com consulta à Metropotência, Lda, NIPC 508 930 979. A entidade pode ser consultada e encontra-se registada na plataforma da Vortal.

À Consideração superior,

Isabel Fonseca

Proposta Nº 18/174

508 930 949



Metropotência
Manutenção Industrial

Município da Marinha Grande

Praça Guilherme Stephens

2430-960 Marinha Grande

Data	Validade da Proposta	V/ Referência	V/ Nº Contribuinte	Cliente	Moeda
16-05-2018	2 semanas		505 776 758	Dª Isabel Fonseca	Euros

Portão para armazém 2, de acordo com:

1. Portão seccionado de largura 4.700mm e altura 3.500mm de cor branca;
 - o Incluindo suportes de calhas de guiamento com fixação ao teto;
 - o Motor KV50N/m monofásico com cadernal e betoneira;
2. Aplicação de platibanda superior de 400mm de altura, de painel semelhante ao portão;
3. Arrumação e limpeza da área de intervenção.

Notas: Esta proposta não contempla instalação elétrica necessária para acionamento do portão;

Esta proposta contempla a desmontagem e recolher o portão velho.

Valor unitário:

Total 2.700,00€

Valor total para os 3 portões existentes (3% desconto em relação preço unitário) 7.857,00€

Condições de Pagamento

30 dias após conclusão da obra

Prazo de Entrega

4 semanas após adjudicação

Observações

Ao valor apresentado acresce IVA à taxa legal em vigor.

Em caso de adjudicação, agradecemos o envio da proposta devidamente assinada e carimbada.

Agradecemos o vosso pedido de consulta.

(O Cliente)

Metropotência - Lda.

A Gerência



Anto Miguel Figueiredo

segurança e bem-estar DIVISÃO FINANCEIRA E DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

do procedimento.
01 agosto 2018

ÁREA DO APROVISIONAMENTO

Inês Marráz
Chefe DOT

DESPACHO DA CHEFE D.F.T.I. DR.ª SANDRA PAIVA	DESPACHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR.ª CIDÁLIA FERREIRA
<p>Sra Presidente, considerando as informações CS/10/2018 do 12/7 e a ausência de 30/5/2018, solicita-se que seja ordenada a realização</p> <p>DATA ___/___/2018</p>	<p>Recebe-se a ADRES-E Autorizada conforme proposta</p> <p>DATA 27/07/2018</p>

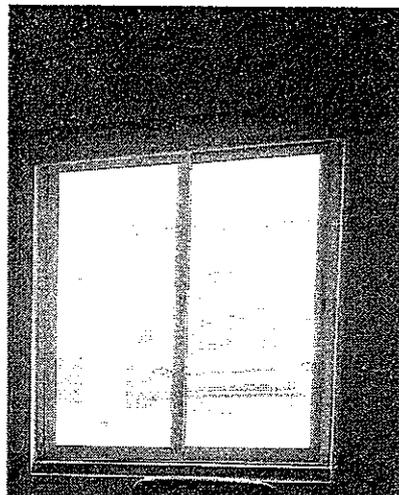
INFORMAÇÃO N.º CS/10/2018

DATA: 12.JULHO.2018

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO JANELAS/PORTA NA ÁREA DE APROVISIONAMENTO

Melhor é urgente por estar em causa a deturpação entre funcionamento do portão do armazém por

Considerando que a Área de Aprovisionamento encontra-se em obras de recuperação decorrentes de inundação que motivou o levantamento do pavimento, e, tal como anteriormente abordado, as janelas e porta apresentam um mau isolamento o que permite a entrada de muito frio no inverno e, inclusive, água nos dias mais chuvosos.



onde entrar e saem todos os materiais que se encontram neste acórdio. Nada. Peço a

apreciação, considerando os argumentos em anexo, fazendo a totalidade da despesa o valor previsto de →



Anjo Miguel Figueiredo

segurança e de tecnologia da informação
DIVISÃO FINANCEIRA E DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

de procedimento.
01 agosto 2018

ÁREA DO APROVISIONAMENTO

Inês Marfazes
Chefe DOT

DESPACHO DA CHEFE D.F.T.I. DR.ª SANDRA PAIVA	DESPACHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR.ª CIDÁLIA FERREIRA
<p>Para Presidente, considerando as informações CS/10/2018 do 12/7 e'</p>	<p>Recebida - se a FDRS-E Autorizada conforme proposta</p>

7857 (portões)
+ 1816 (alumínios)
9.673 € , acrescido de IVA.

Acerte DFTI
23/7/2018

Recebida a proposta dos
à taxa legal em vigor.

Certificado de empreiteiro de obras
para esta empreitada, uma vez que os
adido para a classe 1.

proposto no email anexo, solicita-se a substituição de
e que seja despoletada uma empreitada para o efeito, nos
dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008
pelo decreto-lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto, com consulta à
JA, NIPC 504 780 964.

Provisionamento

ADRS 05/2018
SUBSTITUIÇÃO DE PORTÕES DO ARMAZÉM
ÁREA DO APROVISIONAMENTO
MARINHA GRANDE
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish.



TERMO DE RESPONSABILIDADE
Do PROJECTO DE ARQUITECTURA

(conforme o anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril)

Luis Miguel Lopes de Figueiredo, arquiteto, com morada profissional na Praça Guilherme Stephens, 2430-960 Marinha Grande, inscrito na Ordem dos Arquitetos sob o n.º 7236-N, na qualidade de Técnico Superior da Câmara Municipal da Marinha Grande, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 250/88, de 16 de junho, na qualidade de autor do projeto de "SUBSTITUIÇÃO DOS PORTÕES DO ARMAZÉM - ÁREA DO APROVISIONAMENTO", declara que o mesmo observa as normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis e que o mesmo se encontra elaborado nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos e no disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho.

Marinha Grande

06 de setembro de 2018

Miguel Figueiredo ARQ

SECÇÃO REGIONAL DO SUL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 140

geral@oasrs.org
www.oasrs.org
F: +351 213 241 169



CERTIDÃO

NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE
2563/2018	29-03-2018	29-03-2018 a 29-09-2018

Validação de Documento

Nº Membro OA: 7236
Código de Validação: SDC3BADDFA64

Para verificar a autenticidade deste documento acesse a www.ordemdosarquitectos.pt, opção 'Validação de Documentos' e introduza o número de membro e o código de validação acima indicados.

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, na redacção da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto de 2015, certifica que:

Luis Miguel Lopes de Figueiredo

com o número de identificação civil **08151164**, se encontra inscrito nesta ordem profissional com o número de membro **7236** desde **30/09/1997**.

Paula Torgal, arquitecta
Presidente do Conselho Directivo Regional do Sul

ENQUADRAMENTO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho e artigo 44.º n.º 2 e n.º 3, da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto, primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitectos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, () elaborar e apreciar estudos, projectos e planos de arquitectura, e () intervir em estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão, fiscalização e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas à edificação, urbanismo, concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente';

- Anexo I da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho exercer a função de coordenador de projecto em obras até ao valor correspondente à classe 4 de alvará;

- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho exercer a função de director de obra em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;

- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de Junho exercer a função de director de fiscalização de obra, em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;

- Anexo IV da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de Junho exercer a função como técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades em obras de classe 6 de alvará, nas seguintes subcategorias da categoria Edifícios e património construído: Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias, Estuques, pinturas e outros revestimentos, Carpintarias, Trabalhos em perfis não estruturais, Instalações sem qualificação específica, Restauro de bens imóveis histórico-artísticos, Armaduras para betão armado, Cofragens, Impermeabilizações e isolamentos;

- Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de Agosto, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho elaborar estudos de comportamento térmico;

- Artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro preencher as fichas de segurança e elaborar projectos de segurança contra incêndios em edifícios da 1.ª e 2.ª categoria de risco;

- Artigo 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho elaborar planos de segurança e saúde;

- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

- Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril elaborar Planos de Acessibilidades.

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, Anexo XIII)

Luis Miguel Lopes Figueiredo, Arquiteto, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens - 2430 - 522, Freguesia da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, cartão do cidadão n.º 8151164, na qualidade de funcionário da Câmara Municipal da Marinha Grande, designado para a análise de proposta no procedimento de formação do contrato n.º ADRS 05/2018, relativo à execução de "SUBSTITUIÇÃO DE PORTÕES DO ARMAZÉM - ÁREA DO APROVISIONAMENTO", declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Câmara Municipal da Marinha Grande, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Marinha Grande, 06 de setembro de 2018

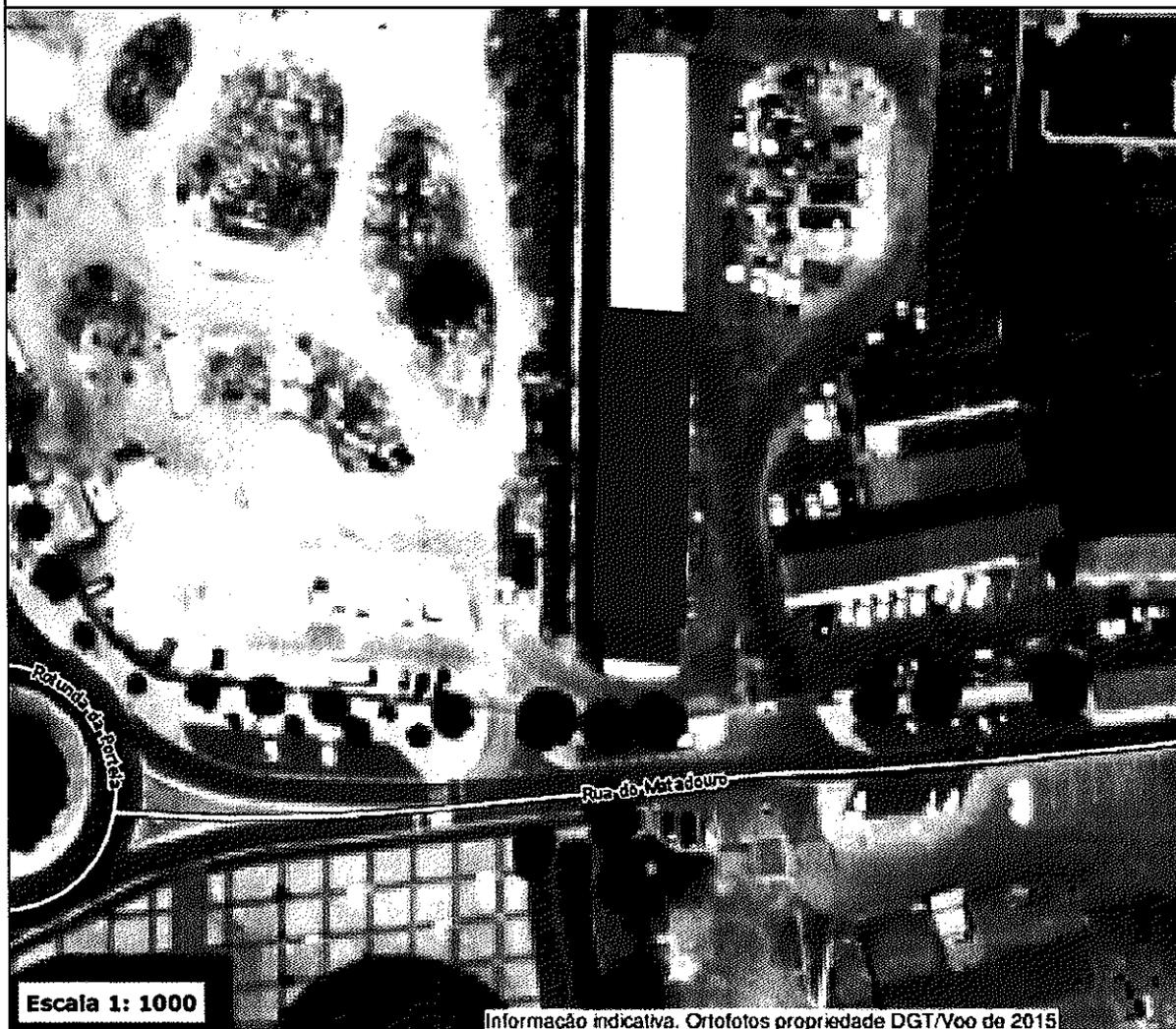


GEOPORTAL MARINHA GRANDE

Esta informação não serve para instrução de pedidos de operações urbanísticas



Sector Aprovisionamento



Escala 1: 1000

Informação indicativa. Ortofotos propriedade DGT/Voo de 2015

- Número de policia
- ▣ Limites de freguesia em vigor
- ▣ Ortofotos IGP (2015)

N.º Projecto : 815
 Descrição : SUBSTITUIÇÃO DE PORTÕES DO ARMAZÉM - ÁREA DO APROVISIONAMENTO
 Projectista :

Código	Designação	Artigo			Elemento			
		E	Qtd.	Un.	Partes	Comp.	Larg.	Alt.
1 1.1	SERRALHARIAS Fornecimento e montagem de Portão seccionado de largura 4,70m e 3,5m de altura, em painel de cor branca, incluindo todo o sistema de suporte de calhas-guia, com fixação ao teto e motor KV50N/m monofásico com cadernal e botoneira, com aplicação de platibanda superior de 400mm de altura em painel igual ao portão. Incluídos os trabalhos de desmontagem dos portões existentes, transporte e tratamento de resíduos resultantes, todos os meios e materiais necessários à execução da montagem e limpeza final da área de intervenção.		3.000	UN				

OBS.: A coluna E em Artigos, indica as quantidades Elegíveis para as Obras Financiadas.